



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 213, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o aceite do Cofinanciamento de Recurso Estadual via Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para as ações de Vigilância Socioassistencial e para custeio de despesas de viagem para delegados/as eleitos/as na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social para representação do Estado de São Paulo na 14ª Conferência Nacional da Assistência Social.”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e alterações;

Considerando deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em apreciação o Cofinanciamento via Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo (FEAS/SP) aos Fundos Municipais de Assistência Social no Estado de São Paulo (FMAS), de recursos financeiros para custeio de despesas de viagem para delegados/as eleitos/as na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social para representação do Estado de São Paulo na 14ª Conferência Nacional da Assistência Social, conforme deliberação CONSEAS/SP nº 26, de 25 de setembro de 2025, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Os valores serão depositados em conta exclusiva para o recebimento do repasse.

Art. 2º - Colocar em apreciação o via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), de recursos financeiros para custeio de ações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial nos municípios do Estado de São Paulo, conforme deliberação CONSEAS/SP nº 27, de 07 de novembro de 2025, no valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Os valores serão depositados em conta exclusiva para o recebimento do repasse.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Art. 3º - Aprovar, por unanimidade, o Cofinanciamento via Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo (FEAS/SP) aos Fundos Municipais de Assistência Social no Estado de São Paulo (FMAS), de recursos financeiros para custeio de despesas de viagem para delegados/as eleitos/as na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social para representação do Estado de São Paulo na 14ª Conferência Nacional da Assistência Social, conforme deliberação CONSEAS/SP nº 26, de 25 de setembro de 2025, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) e o cofinanciamento via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), de recursos financeiros para custeio de ações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial nos municípios do Estado de São Paulo, conforme deliberação CONSEAS/SP nº 27, de 07 de novembro de 2025, no valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Evelise Donizete Rosa
Presidente do CMAS

Joice Jesuína Ilídio da Silva
Primeira Secretária do CMAS